



LEI Nº 1.821/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA AVENIDA IPÊ
AMARELO, SITUADA NO LOTEAMENTO
ENCANTO DOS IPÊS, NESTA CIDADE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Raimundo Alves Filho, faço saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Fernando de Brito Magalhães**, a atual Avenida Ipê Amarelo, situada no Loteamento Encanto dos Ipês, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo colocar a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2020.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.821/2020. Foi publicada nos lugares de costume ao 01(primeiro) dia do mês de julho de 2020(dois mil e vinte).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças